



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 37019242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera os parágrafos 4º e 5º do Art. 5º da Resolução nº 1, de 1 de 9 de janeiro de 2019, do Colegiado de Assuntos Estudantis.

O **COLEGIADO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Regimento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, aprovado pela Resolução nº 41, de 19/7/2018, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.013649/2018-11;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 46ª reunião (ordinária) realizada em 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Os parágrafos 4º e 5º do Art. 5º da Resolução nº 1, de 9 de janeiro de 2019, que regulamenta o Programa de Empréstimo de Computador Portátil – Notebooks e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 4º Esgotada a lista de espera e havendo notebooks disponíveis, esses serão emprestados diretamente nas bibliotecas sem necessidade de inscrição em edital por ordem de chegada, com prazo de empréstimo até o final do semestre, como no regulamento.

§ 5º Caso algum notebook esteja disponível ao longo do semestre mediante devolução pelo discente ou finalização de vistoria pelo NTI e havendo lista de espera, as bibliotecas informarão a Prace para notificar o(s) próximo(s) candidato(s) ou, não havendo lista de espera, colocarão à disposição por ordem de interesse.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON FERREIRA LIMA

Presidente do Colegiado de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Presidente**, em 10/08/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573033** e o código CRC **E6E91AF0**.